



Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim

Casa Legislativa José Jordão Neto

PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0003/2023

CONVITE N.º. 0001/2023

CONTRATO N.º 0003/2023-CPL

ADITIVO N.º 0002

Aditivo de contrato de prestação de serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM e a empresa AMARILDO C LIMA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM, Órgão Legislativo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 11.476.256/0001-96, com sede na Rua Francisco Santos, n.º 55 – Centro, Itapetim (PE), devidamente representado neste ato pelo Vereador Presidente Diógenes Paes da Silva Junior, brasileiro, casado, CPF/MF sob o n.º 783.147.474-91, residente e domiciliado na Rua Padre José de Anchieta, 87 – Bairro Centro, Itapetim (PE), doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Amarildo Correia de Lima ME – Rua Major Cláudio Leite de Andrade - 43, Centro de Brejinho (PE) - CNPJ nº 00.285.196/0001-08, neste ato representado por Amarildo Correia de Lima, residente e domiciliado na Rua Major Cláudio Leite de Andrade - 43, Centro de Brejinho (PE), CPF nº 734.699.394-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Aditivo de Contrato, cuja celebração foi autorizada nos moldes do Processo Administrativo n.º. 0003/2023 e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e legislação pertinente, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo de contrato tem por finalidade a formalização da alteração da “Cláusula Terceira – Do Valor e Preços”, e da “Cláusula Sétima – Da Vigência”, todas do Contrato n.º. 0003/2023 que possui como objeto a prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica contábil nas áreas de contabilidade, tesouraria e folha de pagamento visando atender às



necessidades da Câmara Municipal de Itapetim, conforme especificado no Termo de Referência, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“(...)

Cláusula Terceira – Do Valor e Preços: O valor do presente contrato fica acrescido de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), a ser pago em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) como contraprestação dos serviços efetivamente executados.

(...)

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente instrumento fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo previsto no contrato n.º. 0003/2023, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01 de outubro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO: O presente aditivo possui previsão expressa na regra estabelecida na Cláusula Décima do Contrato n.º 0003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - Para dirimir as questões decorrentes deste aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Itapetim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Itapetim (PE), em 30 de setembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM
Por seu Presidente *Diógenes Paes da Silva Junior*
CONTRATANTE

AMARILDO C LIMA ME
CONTRATADA